



Câmara Municipal de Timóteo

PORTARIA Nº 4.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Reforma, Atualização e aprimoramento do Regimento interno da Câmara Municipal de Timóteo e Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 61, da Resolução nº 333, de 29 de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo), e tendo em vista a alínea "a" do inciso I, do art. 98, no que concerne à criação de Comissão Especial para analisar as Emendas à Lei Orgânica Municipal e ao art. 221, quanto à reforma do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno os seguintes membros:

I – Vereadores

- a) **Adriano Costa Alvarenga**, que o presidirá;
- b) **Brinnell Tozatti**,
- c) **Reygler Max**

II – Servidores

- a) **Fábio Silveira Azevedo**,
- b) **José Constantino Filho**
- c) **Heyder Leonardo Barbosa Torre**
- d) **Leidiane V. Almeida Nunes** na função de Secretário da Comissão

Art. 2º A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de 40 (dias) apresentando o Relatório e o respectivo Parecer, com o apoio e assessoramento técnico do Instituto Legislativo Brasileiro, conduzido pelo servidor Luis Fernando Pires Machado, do Senado Federal.

Art. 3º São destinadas as instalações da Câmara, bem como equipamentos e outros meios necessários para o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAÇA PERDIGÃO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se. Em